



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 01 de março de 2024

PORTARIA Nº 14/2024

**“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.**

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi/PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22, VI, da Lei Orgânica Municipal e na Legislação vigente,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 152/2007;

Considerando que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Administração, especificamente, no Setor de Licitação, como **PREGOEIRA**, sendo considerada imprescindível para a realização dos serviços públicos prestados na alusiva Secretaria;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria de Administração, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para o cargo o qual exerce;

Considerando que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público Municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente;

Considerando a relação de confiança entre o Chefe do Poder Executivo, e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GIRLENE FERNANDES NUNES**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR III**, exercendo a função de **PREGOEIRA**, desta municipalidade, uma gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme dispõe o **artigo 15 da Lei Municipal nº 152/2007, a partir de 01/03/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçagi-PB, **01** de março de 2024.


Josilda Macena Benicio Leite
-Prefeita Constitucional